PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SCCC/ALMT/2015

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SCCC/ALMT/2015, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE SISTEMA BROADCAST, SISTEMA DE RÁDIO E TV, TRANSMISSOR ANÁLOGO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NA F ORMA ABAIXO:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pela **MESA DIRETORA, o Senhor Presidente, Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas, Deputado ONDANIR BORTOLINI - "NININHO"**, e de outro lado a **Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP** , inscrita no CNPJ nº 04.164.120/0001-85, com sede na Rua Major Gama, nº 950, Bairro: Centro, neste ato representada pelo **Sr Allison Rodrigues Alves** ,portador da CI RG nº 14383519 SSP/MT e do CPF nº 948.125.431-38, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO

Este Termo decorre de autorização da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante a Cláusula contratual : CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, Item 5.1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência do que consta no processo supra citado, fica o contrato reajustado tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGP-M

da FGV, passando o valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil) para o valor de R$ 229.932,11 (duzentos e vinte enove mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme Parecer Técnico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições ao qual se integra este Termo.

CÁUSULA QUARTA - DA CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele contém, com 03 (três) vias de igual teor, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cuiabá-MT, em 07 de abril de 2016

CONTRATANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	DEPUTADOS – MESA DIRETORA GUILHERME MALUF_____ Presidente ONDANIR BORTOLINI – Nininho_____ 1º Secretário
CONTRATADA EMPRESA:SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 04.164.120/0001-85	REPRESENTANTE LEGAL ALLISON RODRIGUES ALVES RGNº 14383519 SSP/MT e CPFNº 948.125.431-38 Assinatura:_____
TESTEMUNHA NOME:_____ RGNº: _____ CPF Nº:_____ ASSINATURA:_____	TESTEMUNHA NOME:_____ RGNº: _____ CPF Nº:_____ ASSINATURA:_____